



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	20
ASS.:	M

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 01/2022

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais, apresenta para deliberação do douto Plenário, a Emenda modificando o artigo 4º, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2022, que “Altera alínea c do parágrafo 1º, do artigo 15, artigo 17, exclui parágrafo 2º, do artigo 19 e artigo 20 da Lei Orgânica do Município”, que se aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19:00 horas, mediante prévia convocação nos termos regimentais, será realizada sessão extraordinária para eleição de renovação dos Membros da Mesa Diretora para o segundo biênio, sendo vedada a realização da mesma no período do recesso parlamentar”.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de junho de 2022.


José Reis de Jesus Silva

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR maioria 9x3 DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

21 / 06 / 22
PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar documento em <http://www330.cra.saosebastiao.sp.gov.br>
Fiscalize seu Município com o identificador 32003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

